



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Diretoria de Ensino
Núcleo Docente Estruturante de Engenharia Mecânica
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

**Ata de Reunião do Núcleo Docente Estruturante do curso
de Bacharelado em Engenharia Mecânica, realizada
em 09/11/2021**

No dia nove de novembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, o Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do IFMG Campus Avançado Arcos se reuniu em reunião ordinária. Participaram do encontro, ocorrido por meio da plataforma Google Meet, os membros do núcleo professor Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, professor Marcos Paulo Gonçalves Pedroso, professor Maurício Lourenço Jorge, professor Niltom Vieira Junior e professor Ricardo Carrasco Carpio. A reunião teve como pauta proposta pelo presidente professor Luiz os seguintes pontos: **i) proposta de desmembramento das disciplinas com carga horária teórica e prática em disciplinas teóricas e disciplinas práticas; ii) análise da Instrução Normativa 04 de 08 de outubro de 2021, emitida pela Pró-Reitoria de Ensino do IFMG, que regulamenta e normatiza o registro das atividades de extensão curricularizadas no ensino dos cursos de graduação do IFMG; iii) início de debate sobre possíveis mudanças nas ênfases dos Trabalhos Acadêmicos Integradores do curso.** Todas as discussões promovidas tiveram como foco a promoção de melhorias no Projeto Pedagógico do Curso. **Sobre o primeiro item da pauta**, professor Luiz apresentou uma sugestão de desmembramento de disciplinas do curso que tenham em suas cargas horárias tanto atividades teóricas como práticas. Apresentou as disciplinas do curso com esta característica e propôs o desmembramento das mesmas, alegando que a separação destas disciplinas em outras especificamente teóricas e especificamente práticas promoveria uma melhoria nas distribuições de aulas entre os docentes, buscando uma equalização de cargas horárias dos mesmos, além de promover também uma maior flexibilidade curricular aos alunos. Maurício opinou que entendia que esta proposta poderia ser válida em disciplinas de cargas horárias elevadas, como o caso de Física I, por exemplo. Lembrou também que atividades práticas podem ser realizadas em ambientes que não sejam necessariamente laboratórios. Além disso, mencionou que antes de o NDE partir para um desmembramento de disciplinas, deve-se realizar uma análise mais aprofundada de cada ementa do curso, com auxílio dos docentes, com o foco de verificar o que deve ser essencialmente discutido no âmbito das disciplinas. Sugeriu que todos os docentes avaliassem as ementas de suas disciplinas com o sentimento de desapego do conteudismo. Ricardo concordou com Maurício, afirmando ainda que um possível desmembramento de disciplinas deveria ser avaliado de forma pontual, não para todas as disciplinas com parte da carga horária prática. Sugeriu que as análises pelos docentes fossem realizadas por áreas. Niltom citou que, embora possa parecer pequeno o aumento do trabalho administrativo dos docentes com o desmembramento das disciplinas, ele é significativo. Neste sentido, afirmou que tem maior apreço por permitir que a disciplina seja conduzida por dois professores. Eventualmente um conduziria a parte teórica e outro conduziria a parte prática. Sobre a realização da revisão das ementas sugerida pelo professor Maurício, Niltom afirmou que, em sua opinião, o curso não deveria ter disciplinas com carga horária acima de sessenta horas. Lembrou que no primeiro PPC não existiam disciplinas de noventa horas e que em algum momento, o Colegiado do Curso permitiu o acréscimo de carga horária em algumas. Reforçou dizendo que o conteudismo não necessariamente promove a formação de bons profissionais. Segundo Niltom, o egresso do curso deve ser autônomo e capaz até mesmo de aprender sozinho aquilo que for necessário em determinado momento da vida. Lembrou, entretanto, que o curso deve dar a estrutura teórica e conceitual necessária para o desenvolvimento desta autonomia do aluno. Lembrou que só pela redução da carga horária das disciplinas de noventa horas, já haveria considerável abertura para possibilitar a curricularização da extensão. Maurício sugeriu, por exemplo, que o conteúdo abordado na disciplina Metrologia poderia ser abordado durante as aulas práticas de outras disciplinas. Niltom finalizou sugerindo que o NDE indique fortemente ao colegiado que analise a possibilidade de redução de cargas

horárias das disciplinas e a otimização de suas ementas. Marcos Paulo lembrou da possibilidade de redução da carga horária da disciplina Vibrações Mecânicas. Afirmou que a parte prática pode ser reduzida e, embora haja uma parcela muito grande de teoria, entende a necessidade de otimização de sua ementa para a disciplina não ter um caráter conteudista de maneira a possibilitar a autonomia dos alunos, trabalhando de maneira melhor a metodologia das disciplinas. Luiz lembrou que no breve período de discussão no NDE já teria sido possível identificar redução de cargas horárias de disciplinas que poderia contribuir significativamente para possibilitar a curricularização da extensão no curso. Afirmou acreditar que com uma análise mais aprofundada dos professores, será possível obter as trezentas e sessenta horas necessárias para atividades extensionistas. Luiz sugeriu então que o NDE solicite aos professores a análise das ementas e cargas horárias das disciplinas do curso, já pensando em uma nova revisão do PPC. Os membros do núcleo concordaram com a sugestão. Luiz então afirmou que vai separar as disciplinas por áreas dos docentes e solicitar esta revisão por áreas. **Durante a discussão do segundo item da pauta**, Luiz apresentou a instrução normativa que informa que o registro no sistema acadêmico das atividades de extensão curricularizadas poderá ser realizado por meio da criação de componentes curriculares de extensão ministrados como disciplinas ou ainda componentes curriculares extraclasse. Abriu então a discussão ao NDE. Neste sentido, Niltom afirmou ser favorável que as atividades extensionistas sejam incluídas no PPC sob a forma de componentes curriculares ministrados como disciplinas. Afirmou que desta maneira ficaria evidente a atuação dos docentes nestes novos componentes, e que caso forem trabalhados como componentes curriculares extraclasse, a carga de trabalho do docente existiria da mesma forma, contudo não seria registrada como carga horária em sala de aula, o que poderia dar a falsa impressão de que alguns docentes teriam cargas horárias inferiores aos demais, mesmo atuando nos componentes curriculares extraclasse. Os membros do NDE concordaram com a argumentação do professor Niltom. Desta forma este núcleo recomenda que, para possibilitar a curricularização da extensão, as atividades extensionistas sejam inseridas em uma nova revisão do PPC como componente curricular de extensão ministrado como disciplina. **Sobre o terceiro item da pauta**, Luiz afirmou que, pelo direcionamento dado ao primeiro item, acredita ser desnecessária a discussão inicialmente no núcleo. Assim, as ênfases dos Trabalhos Acadêmicos Integradores poderão ser revisadas durante as discussões sobre as revisões das ementas das disciplinas do curso. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e vinte minutos a reunião foi encerrada e eu, Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, lavrei a presente ata que, após lida, deverá ser assinada por todos.

Arcos, 17 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, Presidente do Núcleo Docente Estruturante Engenharia Mecânica - Campus Avançado Arcos**, em 17/11/2021, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Professor**, em 17/11/2021, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Lourenco Jorge, Professor**, em 17/11/2021, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Carrasco Carpio, Professor**, em 17/11/2021, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Gonçalves Pedrosa, Professor**, em 17/11/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1010204** e o código CRC **6F91713D**.



23808.000877/2021-43

1010204v1